



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

DECRETO Nº 20/2022, DE 03 DE MAIO DE 2022.

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE DOTAÇÃO COM BASE EM AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI ORÇAMENTÁRIA DO EXERCÍCIO DE 2022”.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a autorização contida no inciso I do art. 4º da Lei nº 657, de 23 de novembro de 2021, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual do Município de Novais para o Exercício de 2022;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Departamento Contábil, uma Suplementação no valor de R\$ 861.192,92 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), autorizado pela Lei 657 de 23/11/2021, destinado ao atendimento de despesas de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificada:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.00 12.361.0006.1002	44	1	4.4.90.51	PODER EXECUTIVO DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA DIVISÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA OBRAS ESC. DO ENSINO FUNDAMENTAL OBRAS E INSTALAÇÕES	71.000,00
12.361.0006.2005	62	1	3.1.90.16	MANUT. DO TRANSP. ESC. EDUC.BÁSICA OUTRAS DESP. VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL	3.300,00
12.365.0007.2006	79 81 83	1 5 1	3.3.90.30	MANUT. DO ATENDIMENTO EM CRECHE MATERIAL DE CONSUMO MATERIAL DE CONSUMO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – P. JURID.	2.000,00 2.000,00 1.000,00
02.06 02.06.00 12.306.011.2017	133	1	3.3.90.30	DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR ALIMENTAÇÃO ESC. ENSINO MÉDIO MATERIAL DE CONSUMO	9.800,00
02.07 02.07.00 12.366.0006.2022				FUNDEB FUNDEB REMUNERAÇÃO PROF. EDUC.JOVENS E AD.	



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 21/2021, de 26/02/2021

	185	2	3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.800,00
02.08				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.08.00				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0012.2023				MANUT. DA ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE	
	207	1	3.1.90.94	INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	13.820,00
	211	1	3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERV.P/ DISTRIBUIÇÃO	3.000,00
10.302.0013.1007				CONSTR. DO CENTRO REABILITAÇÃO FÍSICA	
	230	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	334.000,00
10.302.0013.2024				ATEND. MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB E HOSP.	
	246	5	3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS – P. JURIDICA	5.000,00
10.304.0014.2026				MANUT. DA VIGILÂNCIA E PROM. DA SAÚDE	
	263	5	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOA CIVIL	980,00
	267	1	3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. FÍSICA	3.800,00
02.10				FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.10.00				FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.243.0017.2029				ACOLHIMENTO INSTIT. DE CRIANÇA E ADOLESC.	
	285	1	3.3.40.41	CONTRIBUIÇÕES	17.000,00
08.244.0017.2030				MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE PROT. SOC. BÁSICA	
	293	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
	295	5	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
	298	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	4.000,00
08.244.0017.2031				BENEFÍCIOS EVENTUAIS DE PROT. SOC. BÁSICA	
	310	1	3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	18.000,00
02.13				DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
02.13.00				DIVISÃO DE SANEAMENTO BÁSICO	
17.512.0020.2039				COLETA E DISPOSIÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS	
	398	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00
02.15				DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
02.15.00				DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0004.2041				DESENV. DE ATIV. DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	



Prefeitura Municipal de Novais

CNPJ: 65.711.699/0001-43

Decreto nº 21/2021, de 26/02/2021

	415	1	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
0217				DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO	
02.17.20				DIVISÃO DE ESPORTE, LAZER E RECREAÇÃO P	
27.812.0009.1006				OBRAS ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER	
	425	1	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.492,92
27.812.0009.2044				PROMOÇÃO DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES	
	439	1	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – P. JURÍDICA	334.200,00
				Total da Suplementação	861.192,92

Art. 2º. O crédito Adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 861.192,92 (oitocentos e sessenta e um mil, cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Novais, 03 de maio de 2022.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

MARIA RICARDA DOMINGUES

Encarregado Técnico de Serviços Administrativos